

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

CGCMF Nº 83102 319/0001-55

Rua 18 de Julho, 1204 — Fones 77-1144 e 77-1133
88.325 - LUÍS ALVES — Santa Catarina

LEI Nº 407/84.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Compra de 1 Nota CG 125, ano 1984 para uso da Fiscalização.

José Alberto Gonzaga Simão, Prefeito Municipal de Luís/ Alves, Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte -/ Lei:

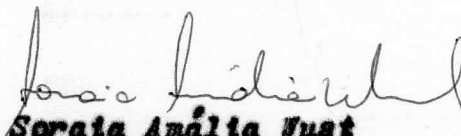
Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a comprar uma Nota CG/ 125, para uso da Fiscalização.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 03 de Abril de 1984.


José Alberto Gonzaga Simão
Prefeito Municipal.

Esta Lei foi devidamente, registrada e publicada nesta Secretaria/ em data supra.


Sorata Amália Nust
Secretaria.